Lei Nº 6/59

Data: 2.10.59

Ementa: Concede crédito suplementar para auxílio à Santa Casa de Misericórdia desta cidade.

A Câmara Municipal de Vereadores de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), ao Poder Executivo, para auxílio financeiro que será concedido ao Hospital da Santa Casa de

continua

continuação

Misericórdia de Campo Mourão.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 2 de outubro de 1.959.-

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal